



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

197
m

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0085941-47.2012.8.26.0114
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Associacao de Moradores e Proprietarios dos Parques Luciamar e Xangrila
Requerido: Tercio Ricardo Domingos Camargo

Cópia

Em Campinas, aos 09 de março de 2016, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Lote de Terreno designado número 06, localizado na quadra "Z" do loteamento denominado Parque Xangrilá, situado nesta cidade de Campinas/SP, medindo 31,40 mts. de frente para a Rua Manoel Moreira Dias; 11,00 mts. de fundos, onde confronta com a Fazenda Santa Maria; 63,50 mts. do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 05 e 64,50 mts. do lado direito, confrontando com o lote 07, encerrando a área de 1.3720,00 mts², do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Tercio Ricardo Domingos Camargo, CPF nº 172.021.928-10, RG nº 18.026.927 SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**